



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Procedimento de recrutamento e seleção de 45 estagiários

**REFERÊNCIA- I- LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO/ DIETÉTICA E
NUTRIÇÃO/ HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

(1 VAGA)

Ata N.º 1

Aos três dias do mês de dezembro de 2019, pelas 10H00, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 8 de Maio desta cidade, reuniu o Júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído, pelo Sr. Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Dr. Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, e os Técnicos Superiores, Sr. Dr. Daniel Rodrigues Trindade Cipriano e a Sra. Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, na qualidade de presidente e vogais efetivos, respetivamente, em cumprimento do disposto no despacho proferido pela Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento, com competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, publicitado através do AVISO n.º 12/DRH/DDRH/2019, no dia 14 de outubro de 2019.

Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou à avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Admitir os candidatos: Elisabete Margarida Silva Simões; Fabiana Dias Duarte; Maria Laura Cavaca Santos; Maria Teresa Marques de Oliveira Pereira Santos, Paula Alexandra Neves Simões e Sílvia Borges dos Reis.

b) Dispensar de audiência prévia os candidatos admitidos, conforme possibilita a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

c) Manifestar a intenção de excluir o seguinte candidato:

- i. Daniela Patrícia Queirós Ferreira Carvalho, por não reunir os requisitos fixados na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e no ponto 4 do aviso de abertura, «estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP. I.P.) na qualidade de desempregados.

d) Notificar em sede de audiência prévia os candidatos a excluir, via e-mail com recibo de entrega da notificação, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI



(Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Dr.)



(Daniel Rodrigues Trindade Cipriano, Dr.)



(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.ª)